



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº. 055, DE 02 DE JUNHO DE 2018.

**DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O
TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio,
Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o lamentável falecimento da senhora **NELI DA
SILVA MENDES**, ocorrido nessa data, 02 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que a homenageada era mãe de três funcionárias
públicas do quadro permanente dessa municipalidade;

CONSIDERANDO que a falecida se destacou na comunidade pela
sua solidariedade, fé e pela luta constante pela vida frente a difícil batalha contra o
câncer que a vitimou;

CONSIDERANDO as boas relações humanas e sua retidão como
mulher, mãe, esposa e cidadã exemplar;

CONSIDERANDO a comoção geral da comunidade campo-juliense e o
sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda precoce dessa mulher
guerreira e generosa;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Público municipal
render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação,
contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por três dias em todo o
território municipal, contados dessa data, em sinal de pesar pelo falecimento da
senhora **NELI DA SILVA MENDES**, devendo a bandeira do município ser
hastada a meia verga na sede do paço municipal e nas demais repartições
públicas municipais.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua afixação no
átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa
oficial do município.

Paço Municipal, em 02 de junho de 2018.
Registre-se e publique-se.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio